

MUNICÍPIO DE MURÇA**Aviso n.º 3588/2026/2**

Sumário: Procedimento concursal comum de técnicos superiores na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária no dia 16/01/2026, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), o procedimento concursal comum com vista à ocupação dos postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal, para a carreira e categoria de Técnico Superior, nas seguintes áreas: 2 postos para a área de Engenharia Civil, 3 postos para a área de Ação Social, 1 posto para a área de Psicologia e 1 posto para a área de Educação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 – Caracterização dos postos de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas Grau de complexidade funcional de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

1.1 – Procedimento A: 2 Técnico Superiores na área de Engenharia Civil;

Procedimento B: 3 Técnicos Superiores na área da Ação Social;

Procedimento C: 1 Técnico Superior – Psicólogo;

Procedimento D: 1 Técnico Superior – Educação Social.

1.2 – Nível Habilitacional: Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de licenciatura, adequada aos respetivos postos de trabalho e áreas definidas. Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato.

2 – Ao abrigo do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicação integral do procedimento concursal será também efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Murça em <https://www.cm-murca.pt/>.

2 de fevereiro de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes.

319961846